



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 024/2021

Teresina(PI), 11 de agosto de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Fundação Universidade Estadual do Piauí – CEPEX/FUESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo 00089.011642/2021-44;

Considerando DESPACHO Nº: 1027/2021/FUESPI-PI/GAB/PREX ;

Considerando a Resolução CEPEX 029/2011, de 18 de julho de 2011;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Ordinária do dia 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **EDITAL PREX/PIBEU Nº 024/2021, de BOLSAS DE EXTENSÃO** no âmbito do Programa Institucional de Bolsas em Extensão Universitária - PIBEU, na forma do Anexo Único desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CEPEX

ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO CEPEX Nº 024, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

EDITAL PREX/PIBEU Nº 024/2021

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS EM EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PIBEU/UESPI)

1 APRESENTAÇÃO

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX) torna público o Edital de **BOLSAS DE EXTENSÃO** no âmbito do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS EM EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PIBEU), em conformidade à Resolução CEPEX Nº 029/2011 e no que estabelece o presente Edital.

2 OBJETIVOS

Viabilizar a participação de discentes do regime regular, matriculados nos cursos de graduação, por meio de bolsas; dos docentes e técnicos administrativos efetivos por meio da seleção de propostas de ações extensionistas e membros da comunidade externa para uma relação transformadora entre universidade e sociedade.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 As ações extensionistas devem ser propostas, conforme estabelece a Resolução CEPEX Nº 029/2011, Art 13, Inciso I, de autoria do docente e/ou funcionário desta IES, que não estejam afastados para pós-graduação ou qualquer outro tipo de licença.

3.2 O funcionário poderá ser coordenador da ação, mas necessitará de um professor para desenvolver a orientação dos alunos.

3.3 As ações extensionistas submetidas a este Edital deverão ser aprovadas por seu Colegiado de Curso e Conselho de Campus/Centro.

3.4 O proponente poderá coordenar somente uma proposta e participar de outra, como membro da equipe.

3.5 Os demais membros da proposta poderão participar de no máximo 2(duas) ações extensionistas.

3.6 Os coordenadores e bolsistas das propostas selecionadas terão, obrigatoriamente, que:

a) apresentar no período de 02/08/2022 a 15/08/2022, Memorial Parcial de Ação Extensionista (anexo I);

b) apresentar no período 01/02/2023 a 15/02/2023 Memorial Final de Ação Extensionista (anexo II);

c) encaminhar, no período de inscrição no Seminário PIBEU, resumo no qual os bolsistas divulgam os resultados obtidos;

d) participar de seminário PIBEU para apresentação dos resultados, janeiro de 2023;

e) solicitar a certificação no período de março a maio de 2023.

3.7 As propostas devem, obrigatoriamente, seguir modelo de formulário de programas/projetos de extensão PREX/UESPI, homologados por este edital (anexos III e IV) também disponível, em formato editável, na página do SIGPREX (www.uespi.br/sigprex).

3.8 A proposta deverá ser submetida através da plataforma SIGPREX (www.uespi.br/sigprex) em conformidade com as seguintes etapas:

3.8.1 Realizar cadastrado na plataforma por meio do link (<http://sistemas2.uespi.br/sigprex/index.php>) Área Restrita > Novo(a) Coordenador(a);

3.8.2 Logar na Área Restrita com CPF e senha do(a) Coordenador(a);

3.8.3 Cadastrar os dados do(a) Coordenador(a) [etapa 1];

3.8.4 Anexar o Currículo Lattes do(a) Coordenador(a)[etapa 2];

3.8.5 Cadastrar programa/projeto de extensão [etapa 3];

3.8.6 Gerar comprovante de submissão [etapa 4 - imprescindível para a concretização da submissão].

3.9 Conforme a Resolução CEPEX nº 029/2011 cada proposta poderá ser contemplada com 01(uma) bolsa, distribuída por área do conhecimento obedecendo o quantitativo de vagas, a pontuação mínima de 900 pontos e na ordem de classificação, conforme o quadro a seguir:

ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE BOLSAS
Ciências agrárias	4
Ciências biológicas	3
Ciências da saúde	9
Ciências exatas e da terra	5
Ciências humanas	17
Ciências sociais aplicadas	18
Engenharias e tecnologias	3
Linguística, letras e artes	8
Multidisciplinar	3
TOTAL DE BOLSAS	70

3.10 Após a distribuição das bolsas por área de conhecimento, caso existam bolsas remanescentes será gerada uma lista de classificação obedecendo ao critério da maior pontuação para o seu preenchimento.

3.11 Nas hipóteses de desistência ou desclassificação de alguma das propostas aprovadas entre as 70 (setenta) selecionadas, o próximo da lista tratada no item 3.10 será o substituto.

3.12 Para que haja a substituição prevista no item anterior será necessário que a PREX publique Chamada Pública convocando o Coordenador da próxima ação extensionista classificada para manifestar interesse na bolsa.

4 RECURSOS FINANCEIROS/BOLSAS DE EXTENSÃO

4.1 No âmbito deste edital serão disponibilizadas **70 (setenta) Bolsas de Extensão** para discentes, recursos financeiros oriundos do orçamento geral da UESPI, correspondentes ao pagamento mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por bolsa;

4.2 A concessão de bolsas de extensão obedecerá a ordem de classificação no processo de avaliação das propostas;

4.3 As bolsas de extensão terão duração de 12 (doze) meses e não caracterizam vínculo empregatício com a UESPI.

4.4 O cancelamento de bolsa a pedido, sem continuidade da ação extensionista, implica na devolução dos recursos recebidos.

4.5 Nos cancelamentos de bolsas a pedido, com continuidade da ação extensionista, não será necessário devolver recursos recebidos.

4.6 Os cancelamentos de bolsas, por descumprimento às regras estabelecidas pelo edital, implica na devolução de todos os recursos recebidos.

4.7 Na hipótese de inexistência de propostas para contemplar com as bolsas previstas nesta seleção será publicado novo edital objetivando o preenchimento das bolsas não preenchidas.

5 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção de bolsistas para o Programa PIBEU se inicia com a publicação do Edital pela PREX no site da UESPI (www.uespi.br) e na Plataforma SIGPREX (www.uespi.br/sigprex) e compõe-se das seguintes etapas:

- a) Submissão das propostas ao edital, concretizada somente com a efetivação das (4) quatro etapas especificadas no item 3.8;
- b) avaliação documental (eliminatória);
- c) avaliação das propostas (classificatória);
- d) seleção dos bolsistas (eliminatória);
- e) cadastro dos bolsistas na plataforma SIGPREX (eliminatória).

5.2 A submissão das propostas inicia em **10/09/2021 às 0h00min** e término em **27/09/2021 às 23h59min** por meio da Plataforma SIGPREX, no endereço eletrônico www.uespi.br/sigprex conforme disposto no cronograma deste edital.

5.3 A avaliação documental é uma etapa eliminatória, ocorrerá no período de 28/09 a 13/10/2021 e obedecerá os seguintes critérios:

5.3.1 Utilização dos formulários homologados pelo edital (anexos III e IV);

5.3.2 preenchimentos de todas as informações exigidas nos formulários;

5.3.3 modalidade (programa ou projeto) que consta no formulário da proposta igual àquela informada no momento de cadastro do Coordenador;

5.3.4 apresentação da documentação exigida no item 6.1 alíneas de "a" até "i";

5.4 Poderá haver pedido de reconsideração/recurso do resultado da fase documental, no período de 15/10/2021 às 0h00min a 18/10/2021 às 23h59min.

5.5 A interposição do recurso será via plataforma SIGPREX que será avaliado pela equipe técnica da PREX, nos dias de 19 e 20/10/2021.

5.6 A avaliação das propostas é uma etapa classificatória e ocorrerá no período entre 22/10/2021 a 08/11/2021, conforme disposto no cronograma deste edital.

5.6.1 Poderá haver pedido de reconsideração/recurso do resultado da avaliação das propostas no período de 10/11/2021 às 0h00min a 12/11/2021 às 23h59min;

5.6.2 a interposição do recurso será via plataforma SIGPREX que será avaliado pelo Comitê Local no período de 16 a 19/11/2021.

5.7 A seleção dos bolsistas é uma etapa eliminatória e consiste nas seguintes fases:

5.7.1 Envio do Plano de Trabalho por meio de formulário eletrônico à PREX;

5.7.1.1 poderão enviar, no período 23 a 30/11/2021, o Plano de Trabalho dos discentes informados nos formulários (anexos III e IV) no campo **DISCENTES APTOS A PARTICIPAR DA ENTREVISTA PARA SELEÇÃO DO BOLSISTA**.

5.7.2 Entrevista, de responsabilidade do Coordenador da ação extensionista selecionada, ocorrerá por meio virtual no período entre 08 a 17/12/2021.

5.7.2.1 em 02/12/2021 será publicado a lista de discentes credenciados para a Entrevista no site da UESPI e Plataforma SIGPREX (www.uespi.br/sigprex);

5.7.2.2 em 07/12/2021 será publicado as datas e horários das Entrevistas que ocorrerão nos turnos manhã ou tarde;

5.7.2.3 o discente que por algum motivo deixar de comparecer à entrevista no dia e horário definido será eliminado do processo.

5.8 Caberá ao Comitê Local a avaliação das propostas.

5.8.1 O Comitê Local será composto por docentes do quadro efetivo de todas áreas do conhecimento com a titulação mínima de mestre, selecionados por meio de Chamada Pública que será publicada, conforme cronograma do edital em 02/09/2021.

5.8.2 Docentes que submetam propostas ao edital não poderão fazer parte do comitê.

5.9 As propostas deverão ser apresentadas sob a forma de:

a) Programa – conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrando as ações de extensão, pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.

b) Projetos – ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

5.10 As propostas serão avaliadas considerando às seguintes diretrizes:

5.10.1 Natureza acadêmica

a) Articulação com as atividades de Extensão, Ensino e Pesquisa, caracterizada pela integração da ação extensionista à formação técnica e cidadã do discente e à produção/difusão de novos conhecimentos e metodologias;

b) interdisciplinaridade, interação de modelos e conceitos complementares, além da integração e convergência de instrumentos e técnicas para uma consistência teórica e operacional que estrutura o trabalho coletivo;

c) impacto na formação do discente, caracterizado pela sua contribuição à formação técnico-científica, pessoal e social.

5.10.2 Relação com a sociedade

Relevância social – ação transformadora sobre os problemas sociais; contribuição à inclusão de grupos sociais; desenvolvimento de meios e processos de produção; inovação e transferência de conhecimento; ampliação de oportunidades educacionais e do acesso a processos de formação e qualificação; contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento local, regional e nacional.

5.10.3 Estruturação da proposta

As propostas devem ser apresentadas exclusivamente nos formulários específicos deste edital anexos (III e IV).

5.11 A avaliação das propostas adotará os seguintes critérios:

1. Atendimento a Área Temática e Linha de Extensão
2. Natureza Extensionista da Proposta
3. Relação com a proposta pedagógica de curso
4. Relação com a sociedade
5. Contexto e justificativa da proposta
6. Clareza de objetivos e metas
7. Adequação e qualidade da metodologia
8. Caracterização do público-alvo
9. Viabilidade do cronograma de execução
10. Acompanhamento e avaliação
11. Qualificação da equipe executora
12. Adequação da infraestrutura

5.12 Em caso de empate durante o processo de avaliação das propostas dos docentes adotar-se-á os seguintes critérios:

5.12.1 maior titulação;

5.12.2 regime de trabalho:

5.12.2.1 dedicação exclusiva (DE);

5.12.2.2 tempo integral (TI);

5.12.2.3 tempo parcial (TP).

5.12.3 o mais antigo, considerando a data de admissão na função atual.

5.13. O resultado do processo de seleção das propostas será divulgado no site da UESPI (www.uespi.br) e na plataforma SIGPREX (www.uespi.br/sigprex) em 22/11/2021.

6 DOCUMENTAÇÃO A SER ENCAMINHADA

6.1 As propostas deverão ser submetidas anexando a seguinte documentação:

a) Cópia do Contracheque mês referência agosto de 2021 do (a) coordenador(a) da proposta;

b) comprovante da maior titulação do(a) coordenador(a) da proposta;

c) arquivo atualizado do currículo *lattes* do(a) coordenador(a) da proposta;

d) arquivo do programa/projeto conforme modelo homologado pelo edital e disponível na plataforma SIGPREX (www.uespi.br/sigprex) (anexos III e IV);

e) cópia da Ata do Colegiado do Curso que conste a aprovação da proposta no órgão colegiado (exclusivo para docentes);

f) cópia da Ata do Conselho de Campi/Centro que conste a aprovação da proposta no órgão colegiado (exclusivo para docentes);

g) cópia(s) do(s) Termo(s) de Anuência da(s) Entidade(s) Externa(s), caso o programa/projeto desenvolva ações com entidades externas;

h) cópia da declaração de aprovação pelo (Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Estadual do Piauí (CEP-UESPI) e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), caso seja uma exigência da instituição parceira;

i) após a geração do comprovante de submissão, a proposta não poderá mais ser alterada;

6.2 Nas hipóteses de apresentação de documento AD Referendum de algum ou dos dois Órgãos de colegiado, encaminhar via Sistema de Protocolo Geral da Universidade a(s) ATA(S) até o início Início da vigência das bolsas das Ações Extensionistas do Programa PIBEU — 2021, em 15/02/2022.

7 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

7.1 O processo de seleção do bolsista consiste nas seguintes etapas:

a) entrega do plano de trabalho;

b) entrevista.

7.1.1 Caberá ao docente, proponente da ação extensionista, selecionar os discentes com atribuição de notas para o Plano de trabalho encaminhado pelo discente à PREX com a atribuição de nota de 1 a 4; e entrevista, nota de 1 a 6.

7.1.2 será contemplado com a bolsa o discente que obtiver a maior nota alcançada com a soma das notas do Plano de Trabalho e Entrevista;

7.1.3 os discentes que participaram da seleção e não foram contemplados com bolsa passarão a compor a lista de bolsistas suplentes, por ação extensionista, obedecendo a ordem de maior nota, podendo substituir o bolsista nas hipótese de desistência ou exclusão deste do Programa;

7.1.4 nos casos de ocorrência de empate serão adotados os seguintes critérios:

7.1.4.1 Maior nota na entrevista;

7.1.4.2 maior nota no Plano de Trabalho;

7.1.4.3 maior Coeficiente de Rendimento Escolar.

7.2 Para candidatar-se à Bolsa de Extensão, o bolsista deverá:

a) Estar regularmente matriculado em curso regular de graduação da UESPI, na área de conhecimento do Programa/Projeto;

b) ter disponibilidade para o cumprimento das atividades do programa/projeto, conforme a carga horária definida na proposta aprovada na tabela denominada **FUNÇÕES E CARGA HORÁRIA POR PARTICIPANTE DA EQUIPE DA AÇÃO EXTENSIONISTA**, especificada no item 9 deste edital, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;

c) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa interna ou externa, incluindo Bolsa Trabalho, Bolsa Estágio, PIBIC, PIBID, PET, ente outros;

I - a exceção que se faz ao disposto na Alínea "C" é para os programas Auxílio Moradia e Alimentação que possuem Resoluções que permitem o pagamento de forma concomitante a outros Programas.

d) Não estar cursando último ano do curso de graduação no período de desenvolvimentos das atividades da ação extensionista.

7.3 Os coordenadores deverão anexar, no sistema SIGPREX em período estabelecido no cronograma do Edital, em formato PDF os seguintes documentos e informações dos discentes/bolsistas selecionados:

a) Histórico Acadêmico atualizado;

b) Comprovante de matrícula atualizado;

c) Termo de Compromisso (Anexo V) dos discentes bolsistas;

d) CPF;

e) Carteira de identidade;

f) anexar cópia de Extrato bancário do bolsista selecionado (obrigatoriamente conta do Banco do Brasil);

g) Comprovante de residência do mês referência novembro ou dezembro de 2021;

h) contato: número de telefone, e-mail.

7.3.1 As Declarações de Residência somente serão aceitas com o reconhecimento da assinatura do declarante.

7.4 A Bolsa de Extensão concedida poderá ser cancelada em qualquer época, nas seguintes situações:

a) Quando o bolsista não atender às condições estabelecidas no Termo de compromisso (Anexo V);

b) quando o bolsista não cumprir as atribuições específicas do Programa/Projeto e após comunicação do Coordenador para a PREX;

c) quando o Programa/Projeto for cancelado, após comunicação formal do Coordenador do Programa/Projeto à Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX;

d) quando o bolsista abandonar o curso ou trancar a sua matrícula;

e) quando o coordenador da ação deixar de cumprir os prazos estabelecidos no cronograma deste edital;

f) por desistência do bolsista, após assinatura do Termo de desistência (anexo VI) entregue ao Coordenador do Programa/Projeto;

h) por deixar de apresentar qualquer uma das informações exigidas no item 7.3.

7.4.1 O cancelamento da bolsa implica em exclusão da ação extensionista do Programa PIBEU e por consequência devolução dos recursos já recebidos.

7.4.2 Nos casos previstos nas alíneas "a", "b", "d" e "f" o coordenador da ação extensionista poderá solicitar substituição do bolsista.

7.4.3 No caso previsto na alínea "h" se houver recusa por parte do bolsista, o coordenador da ação extensionista poderá pedir substituição do bolsista. Entretanto, se o descumprimento decorrer por ação do coordenador, poderá ensejar no cancelamento da bolsa conforme expresso no item 7.4.1.

8 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS BOLSISTAS

8.1 Os Coordenadores dos Programas e Projetos de Extensão serão os responsáveis pelo acompanhamento e pela orientação dos bolsistas.

8.2 Os Coordenadores deverão encaminhar à Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX), os memoriais conforme o cronograma do Edital.

8.3 Poderá haver substituição do bolsista a pedido durante a vigência do Programa/Projeto, desde que o seu desligamento seja devidamente justificado.

8.3.1 Os pedidos de substituição de bolsistas devem ser encaminhados à PREX por meio do sistema de protocolo geral da Universidade.

8.3.2 Nos pedidos de substituição de bolsistas devem ser acostados ao processo:

- a) o Termo de Desistência (anexo VI)
- b) os dos documentos do bolsista suplente exigidos no item 7.3.

8.4 Durante a vigência da bolsa, os coordenadores e os participantes dos Programas e Projetos contemplados pelo PIBEU deverão estar disponíveis para prestar informações sempre que solicitado.

9 A CERTIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS NA AÇÃO EXTENSIONISTA

9.1 O programa PIBEU irá certificar os envolvidos na ação extensionista.

9.1.1 Os participantes da ação extensionista nas funções de membros da equipe devem ficar atentos aos limites de mínimo e máximo permitido para cada função a ser desempenhada, conforme tabela abaixo:

FUNÇÕES E CARGA HORÁRIA POR PARTICIPANTE DA EQUIPE DA AÇÃO EXTENSIONISTA					
CATEGORIA DE PARTICIPANTE	FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA PROGRAMAS		CARGA HORÁRIA PROJETOS	
		Mínima	Máxima	Mínima	Máxima
DOCENTE	Coordenador	100h	500h	50h	250h
	Colaborador	50h	200h	25h	100h
	Colaborador externo	50h	100h	25h	50h
Discente	Bolsista	250h	500h	125h	250h
	Bolsista suplente	50h	200h	25h	100h
	Colaborador	50h	200h	25h	100h
	Colaborador externo	50h	200h	25h	100h
Técnico administrativo	Coordenador	100h	500h	50h	250h
	Colaborador	50h	200h	25h	100h
Outras categorias	Colaborador	50h	100h	25h	50h

9.2 Os demais envolvidos: ministrantes, palestrantes, conferencistas e participantes de forma geral somente farão jus à certificação aqueles com carga horária superior a 10h.

9.3 Os demais envolvidos, especificados no item 9.2, com carga horária inferior a 10h poderão receber declaração emitida pelo coordenador da ação extensionista.

9.4 Os membros do Comitê Local serão certificados por participação nas ações relacionadas à função, quais sejam:

- a) avaliação de propostas, durante a fase de avaliação destas;
- b) avaliação de memoriais, parcial e final;
- c) participação nas atividades de avaliação no Seminário PIBEU.

9.4.1 A certificação dos membros do Comitê Local ocorrerá com a conclusão das atividades da edição do Programa edital 024/2021, conforme cronograma.

9.4.2 os membros da equipe do Comitê Local, edital 024/2021, que necessitem comprovar a participação no Programa, poderão solicitar declaração a qualquer tempo, desde que já tenham participado de alguma das atividades previstas para a função.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os resultados das Propostas desenvolvidas no âmbito do Programa PIBEU, quando publicados ou apresentados em eventos, cursos, comunicações em congressos, dentre outros, deverão obrigatoriamente creditar aos trabalhos à vinculação institucional: UESPI/PREX/PIBEU.

10.2 O descumprimento de qualquer uma das obrigações estabelecidas neste edital por parte do Coordenador ou bolsista da ação extensionista pode acarretar em cancelamento da bolsa e devolução dos valores recebidos.

10.3 A PREX reserva-se o direito de ampliar o número e/ou reajustar os valores das bolsas durante a execução das Propostas, caso haja uma suplementação de recursos para o Programa Institucional de Bolsas em Extensão Universitária (PIBEU-PREX/UESPI).

10.3 Caso o(a) coordenador(a), por algum motivo, necessite afastar-se de suas atividades, deve nomear um novo coordenador ou cancelar o Programa/Projeto, encaminhado expediente à PREX informando as substituições ou cancelamento da proposta.

10.4 A certificação dos membros das propostas será disponibilizada, após aprovação dos memoriais parcial e final, apresentação dos resultados em seminário específico e encaminhamento de solicitação para certificação.

10.5 A Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX) reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nas normas que disciplinam este Edital.

CRONOGRAMA
EDITAL PREX/PIBEU Nº 024/2021

30/08/2021	Lançamento do Edital PIBEU 2021 http://www.uespi.br/ / www.uespi.br/sigprex
31/08/2021 a 02/09/2021	Interposição de recursos relativos ao edital
02/09/2021	Publicação de chamada pública para formação do Comitê Local do PIBEU deste Edital
03 a 08/09/2021	Avaliação das interposições de recursos (edital)
03 a 20/09/2021	Inscrição dos interessados em compor o Comitê Local PIBEU-2021 por meio de formulário eletrônico (exclusivo para Docentes que não irão submeter proposta para o edital PIBEU edição 2021)
09/09/2021	Divulgação do resultado dos recursos interpostos referente ao edital
10/09/2021 às 0h00min a 27/09/2021 às 23h59min	Submissão das propostas, via plataforma SIGPREX, (www.uespi.br/sigprex).
28/09 a 13/10/2021	Avaliação documental das propostas (eliminatória).
14/10/2021	Divulgação do Resultado Preliminar sobre a análise da documentação http://www.uespi.br/ / www.uespi.br/sigprex
15/10/2021 às 0h00min a 18/10/2021 às 23h59min	Interposição de Recursos sobre propostas indeferidas na fase Documental
19 e 20/10/2021	Avaliação das interposições de recursos sobre propostas indeferidas na fase Documental
21/10/2021	Divulgação do Resultado Final fase análise documental http://www.uespi.br/ / www.uespi.br/sigprex
22/10/2021 a 08/11/2021	Avaliação das propostas (programa/projeto)
09/11/2021	Divulgação do Resultado Preliminar (programa/projeto) http://www.uespi.br/ / www.uespi.br/sigprex
10/11/2021 às 0h00min a 12/11/2021 às 23h59min	Interposição de Recursos (programa/projeto)
16 a 19/11/2021	Avaliação das interposições de recursos (programa/projeto)
22/11/2021	Divulgação do Resultado Final das propostas selecionadas http://www.uespi.br/ / www.uespi.br/sigprex
23 a 30/11/2021	Envio do Plano de Trabalho pelos discentes inscritos nas propostas aprovadas pelo edital para concorrer à vaga de bolsista da ação extensionista.
02/12/2021	Publicação da lista de discentes credenciados para a Entrevista
07/12/2021	Publicação das datas e horários das Entrevistas
08 a 17/12/2021	Entrevista para seleção dos bolsistas das ações extensionistas
08 a 17/12/2021	Envio à PREX das notas de avaliação do Plano de trabalho e entrevista por meio de formulário eletrônico (eliminatório)
24/12/2021	Divulgação do Resultado Final do PIBEU edição 2021
03/01/2022 às 0h00min a 11/01/2022 às 23h59min	Cadastro dos bolsistas e bolsista suplente, pelos coordenadores, das propostas selecionadas pelo edital (eliminatório)
15/02/2022	Início da vigência das bolsas das Ações Extensionistas do Programa PIBEU —2021.
02/08/2022 a 15/08/2022	Prazo para entrega do Memorial Parcial das Atividades de Programa/Projeto PIBEU-PREX/UESPI (anexo I)
16/08/2022 a 31/08/2022	Avaliação dos memoriais parciais pelo Comitê Local
janeiro/2023	Seminário PIBEU
01/02/2023 a 15/02/2023	Prazo para entrega do Memorial Final das Atividades de Programa/Projeto PIBEU-PREX/UESPI (anexo II)
16/02/2023 a 03/03/2023	Avaliação dos memoriais Finais pelo Comitê Local
maio de 2023	Prazo final para certificação das ações extensionistas programa PIBEU edição 2021

Teresina (PI), 30 de agosto de 2021.

ANEXO I DO EDITAL PREX/PIBEU Nº 024/2021

(EXCLUSIVO PARA O EDITAL PREX/PIBEU Nº 024/2021)

MEMORIAL PARCIAL DE ATIVIDADES DE AÇÃO EXTENSIONISTA - PIBEU/PREX/UESPI

A exclusão, supressão ou omissão no preenchimento de qualquer uma das informações abaixo caracterizará descumprimento às normas deste edital e por consequência poderá gerar o cancelamento da ação extensionista e a devolução dos valores recebidos. Este é o único formulário homologado pelo edital para o envio do memorial parcial.

I- TIPO DE AÇÃO: () PROGRAMA () PROJETO

II – TÍTULO DA AÇÃO

III- COORDENADOR: _____

IV – BOLSISTA: _____

V – OBJETIVOS:

GERAL:
ESPECÍFICOS:

VI – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELO BOLSISTA

(memorial parcial compreende aos primeiros seis meses da ação extensionistas)

PERÍODO	AÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DA AÇÃO

[necessário detalhar atividades em cada mês]

[Poderão ser acostados ao memorial anexos de comprovações das ações realizadas]

VII – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA AÇÃO EXTENSIONISTA

(memorial parcial compreende aos primeiros seis meses da ação extensionistas)

PERÍODO	AÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DA AÇÃO

[de preenchimento obrigatório pelo Coordenador da ação extensionista]

[importante apresentar uma visão ampla das atividades desenvolvidas na ação]

VIII - DISCUSSÃO E RESULTADOS ALCANÇADOS:

[Apresentar informações relevantes acerca das vivências e resultados]

_____, ____ de _____ de ____
(Cidade, data)

Assinatura do Bolsista

Coordenador da ação extensionista

ANEXO II DO EDITAL PREX/PIBEU Nº 024/2021

(EXCLUSIVO PARA O EDITAL PREX/PIBEU Nº 024/2021)

MEMORIAL FINAL DE ATIVIDADES DE AÇÃO EXTENSIONISTA - PIBEU/PREX/UESPI

A exclusão, supressão ou omissão no preenchimento de qualquer uma das informações abaixo caracterizará descumprimento às normas deste edital e por consequência poderá gerar o cancelamento da ação extensionista e a devolução dos valores recebidos. Este é o único formulário homologado pelo edital para o envio do memorial final.

I- TIPO DE AÇÃO: () PROGRAMA () PROJETO

II – TÍTULO DA AÇÃO

II- COORDENADOR: _____

III – BOLSISTA: _____

IV – OBJETIVOS:

GERAL:
ESPECÍFICOS:

V – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELO BOLSISTA

(memorial final compreende aos seis últimos meses da ação extensionistas)

PERÍODO	AÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DA AÇÃO

[necessário detalhar atividades em cada mês]

[Poderão ser acostados ao memorial anexos de comprovações das ações realizadas]

VI – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA/PROJETO

(memorial final compreende aos seis últimos meses da ação extensionistas)

PERÍODO	AÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DA AÇÃO

[de preenchimento obrigatório pelo Coordenador da ação extensionista]

[importante apresentar uma visão ampla das atividades desenvolvidas na ação]

VII - DISCUSSÃO E RESULTADOS ALCANÇADOS:

[Apresentar informações relevantes acerca das vivências e resultados]

_____, ____ de _____ de _____
(Cidade, data)

Assinatura do Bolsista

Coordenador da ação extensionista

FORMULÁRIO DE PROGRAMAS

"Programa - O conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrando as ações de extensão, pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo." (Item 5.9, alínea "a")

A exclusão, supressão ou omissão no preenchimento de qualquer uma das informações abaixo caracterizará descumprimento às normas deste edital e por consequência indeferimento da proposta na fase da análise documental.

PROGRAMA DE
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
TÍTULO

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO:	
NOME:	
CENTRO:	
CAMPUS:	
LOTAÇÃO: (curso ao qual o docente é vinculado)	
E-MAIL:	
TELEFONE:	

ÁREAS TEMÁTICAS	CÓDIGO

Área: 1 – comunicação; 2 – cultura; 3 – direitos humanos; 4 – educação; 5 – meio ambiente; 6 – saúde; 7 – tecnologia; 8 – trabalho.

LINHA DE EXTENSÃO	CÓDIGO

Ver tabela anexa no final do formulário (Obs: indicar apenas uma linha de extensão).

ÁREAS DO CONHECIMENTO	CÓDIGO

Citar as áreas (código), conforme tabela do CNPQ

(<http://www.cnpq.br/areas/tabconhecimento/index.htm>). Poderão ser citadas várias áreas:

1- Ciências Exatas e da Terra; 2- Ciências Biológicas; 3- Ciências da Saúde; 4-Ciências Agrárias; 5-Ciências Sociais; 6- Ciências Humanas; 7-Engenharia/Tecnologia; 8-Linguística, Letras e Artes.

RESUMO:

Deve ser sucinto, de forma a possibilitar uma visão global – justificativa, população-alvo, localização, objetivos, metodologia e avaliação da proposta apresentada.

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS:
* EXECUÇÃO:
* APOIO:

Execução: geralmente as coordenações; os núcleos; apoio: PREX, centros de ensino, outros órgãos, instituições ou entidades.

RECURSOS HUMANOS

(Para o preenchimento dos quadros de Recursos Humanos observar a tabela de **FUNÇÕES E CARGA HORÁRIA POR PARTICIPANTE DA EQUIPE DA AÇÃO EXTENSIONISTA**, item 9 do edital)

1. DOCENTES					
Nome	Matrícula	Lotação	E-mail	C/H	Função
					Coordenador (carga horária mínima de 100h e máxima de 500h)
					Docente colaborador (carga horária mínima de 50h e máxima de 200h)

Funções: Coordenador – responde pelo projeto e coordena as ações da equipe; Colaborador – participa do projeto em todas as suas atividades;

DISCENTES APTOS A PARTICIPAR DA ENTREVISTA PARA SELEÇÃO DO BOLSISTA.			
(informar o nome dos discentes que irão participar da seleção para ocupar a função de bolsista, especificado no item 5 do edital)			
NOME COMPLETO (sem abreviaturas)	MATRICULA	CURSO	TURNO (turno em que o discente está matriculado)

DISCENTE COLABORADOR				
NOME	CURSO	TURNO	C/H	FUNÇÃO
				Discente colaborador (não passou pela seleção dos bolsistas) (carga horária mínima de 50h e máxima de 200h)

TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
Nome	Matrícula	Lotação	C/H	Função
				Coordenador (carga horária mínima de 100h e máxima de 500h)
				Colaborador interno (carga horária mínima de 50h e máxima de 200h)

Considerar apenas os servidores que estiverem contribuindo nas atividades específicas do projeto.

OUTRAS CATEGORIAS				
Nome	E-mail	Entidade	C/H	Função
				Docente colaborador externo (carga horária mínima de 50h e máxima de 100h)
				Discente colaborador externo (carga horária mínima de 50h e máxima de 200h)
				Colaborador externo (carga horária mínima de 50h e máxima de 100h)

Considerar a participação dos outros colaboradores na equipe, somente quando seu envolvimento ocorrer na condição de executor do projeto. Para oficialização, faz-se necessária apresentação de Carta de Anuência.

LOCALIZAÇÃO:

Informar onde serão desenvolvidas as ações.

POPULAÇÃO- ALVO: (interna e externa)

Informar qual a população a ser envolvida, descrevendo-a e quantificando-a. Caso não seja possível quantificá-la, apresentar a capacidade de atendimento do projeto.

DURAÇÃO: 12 meses

CARGA HORÁRIA: conforme definido no preenchimentos das informações sobre recursos humanos

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Fevereiro de 2022 a janeiro de 2023

JUSTIFICATIVA:

Apresentar; a) Corpo-teórico relativo ao trabalho proposto: base teórica que fundamenta a ação extensionista, referencial bibliográfico; b) Situação-problema que originou a proposição do projeto; c) Delimitação da proposta básica de trabalho e possibilidade de operar mudanças frente a problemática descrita; d) Dados que permitam verificar a coerência da proposta com as necessidades da comunidade; e) Outros dados que julgar relevantes, como caracterização da comunidade, experiências anteriores, etc.

OBJETIVOS

GERAL:

ESPECÍFICOS:

- Explicitar o que se pretende alcançar com o Projeto e não as atividades a serem realizadas;
- Discriminar os objetivos gerais e específicos em termos de contribuição esperada para o desenvolvimento da comunidade, bem como retornos esperados ao aluno, ao ensino e à pesquisa;
- Assegurar a coerência entre as instruções e a justificativa do projeto.

Ações extensionistas

Informar quais são os projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços) que se vinculam ao programa

METODOLOGIA

Discriminar as atividades a serem desenvolvidas e descrever os procedimentos a serem adotados para execução das mesmas.

AVALIAÇÃO:

1. Critérios e instrumentos de avaliação e controle do desenvolvimento da ação proposta;
2. como se pretende avaliar o nível de consecução dos objetivos propostos.

DISSEMINAÇÃO DOS RESULTADOS:

Descrever os mecanismos de disseminação dos resultados do projeto (participação em congressos ou outros eventos, publicação de artigos, livros e/ou revistas, etc)

PLANO DE TRABALHO DA AÇÃO EXTENSIONISTA

(detalhamento das atividades a serem desenvolvidas por meio da ação extensionista no período dos 12 meses, informar ainda a carga horária aproximada prevista por mês)

Mês	Detalhamento das atividades	Carga horária aproximada
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		
6º		
7º		
8º		
9º		
10º		
11º		
12º		

RECURSOS FINANCEIROS

Informar as atividades a serem desenvolvidas no curso da ação extensionista por: coordenador, bolsista, colaborador(es), técnico-administrativo(s).

1. Explicitar os recursos necessários para a execução do projeto.
2. Preencher os quadros de Estimativa de Receita e Despesa, seguindo as orientações da Auditoria Interna da UESPI.
3. A proposta aprovada no âmbito do PIBEU implica exclusivamente ao pagamento de bolsa ao discente selecionado.

ESTIMATIVA DE RECEITA

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INSCRIÇÕES			
MENSALIDADES			
TOTAL			
(-)RESERVA PREX(20%)			
TOTAL GERAL			

ESTIMATIVA DESPESA

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESPESA DE PESSOAL:			
DOCENTES			
INSS 20%			
TAXA ADMINISTRATIVA			
PESSOAL DE APOIO			
INSS 20%			
TAXA ADMINISTRATIVA			

ISS			
BOLSA	12	400,00	4.800,00
MATERIAL DE CONSUMO:			
MATERIAL PERMANENTE:			
SERVIÇOS			
TRANSPORTE			
VALE TRANSPORTE			
FOTOCÓPIA			
TOTAL GERAL			

RECURSOS EXTERNOS:

Explicitar quais os materiais e serviços que poderão ser fornecidos pelas organizações ou órgãos públicos envolvidos no projeto.

A AÇÃO EXTENSIONISTA ENVOLVE RECURSOS EXTERNOS? () SIM () NÃO		
TIPO DE RECUROS	NOME DA ORGANIZAÇÃO OU ÓRGÃO PÚBLICO ENVOLVIDO	DESCRIÇÃO (descrever detalhadamente como será o recursos envolvido na ação)

REFERÊNCIA

_____ / ____ / ____

Autor(a) do Projeto

Co-autor(a)

Coordenador(a)

ANEXO IV DO EDITAL PREX/PIBEU Nº 024/2021
(EXCLUSIVO PARA O EDITAL PREX/PIBEU Nº 024/2021)

FORMULÁRIO DE PROJETOS

Projeto: ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado. (Item 5.9, alínea "b")

PROJETO DE
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
TÍTULO

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO:	
NOME:	
CENTRO:	
CAMPUS:	
LOTAÇÃO: (curso ao qual o docente é vinculado)	
E-MAIL:	
TELEFONE:	

Projeto: ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

ÁREAS TEMÁTICAS	CÓDIGO

Área: 1 – comunicação; 2 – cultura; 3 – direitos humanos; 4 – educação; 5 – meio ambiente; 6 – saúde; 7 – tecnologia; 8 – trabalho.

LINHA DE EXTENSÃO	CÓDIGO

Ver tabela anexa no final do formulário (Obs: indicar apenas uma linha de extensão).

ÁREAS DO CONHECIMENTO	CÓDIGO

Citar as áreas (código), conforme tabela do CNPQ

(<http://www.cnpq.br/areas/tabconhecimento/index.htm>). Poderão ser citadas várias áreas:

1- Ciências Exatas e da Terra; 2- Ciências Biológicas; 3- Ciências da Saúde; 4-Ciências Agrárias; 5-Ciências Sociais; 6- Ciências Humanas; 7-Engenharia/Tecnologia; 8-Linguística, Letras e Artes.

RESUMO:

Deve ser sucinto, de forma a possibilitar uma visão global – justificativa, população-alvo, localização, objetivos, metodologia e avaliação da proposta apresentada.

ABSTRACT:

Tradução para inglês (ou para outra língua estrangeira) do item resumo.

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS:
* EXECUÇÃO:

* APOIO:

Execução: geralmente as coordenações; os núcleos; apoio: PREX, centros de ensino, outros órgãos, instituições ou entidades.

RECURSOS HUMANOS

(Para o preenchimento dos quadros de Recursos Humanos observar a tabela de **FUNÇÕES E CARGA HORÁRIA POR PARTICIPANTE DA EQUIPE DA AÇÃO EXTENSIONISTA**, item 9 do edital)

1. DOCENTES					
Nome	Matrícula	Lotação	E-mail	C/H	Função
					<u>Coordenador</u> (carga horária mínima de 50h e máxima de 250h)
					Docente colaborador (carga horária mínima de 25h e máxima de 100h)

Funções: Coordenador – responde pelo projeto e coordena as ações da equipe; Colaborador – participa do projeto em todas as suas atividades;

DISCENTES APTOS A PARTICIPAR DA ENTREVISTA PARA SELEÇÃO DO BOLSISTA.			
(informar o nome dos discentes que irão participar da seleção para ocupar a função de bolsista, especificado no item 5 do edital)			
NOME COMPLETO (sem abreviaturas)	MATRICULA	CURSO	TURNO (turno em que o discente está matriculado)

DISCENTE COLABORADOR				
NOME	CURSO	TURNO	C/H	FUNÇÃO
				Discente colaborador (não passou pela seleção dos bolsistas) (carga horária mínima de 25h e máxima de 100h)

TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
Nome	Matrícula	Lotação	C/H semanal	Função
				<u>Coordenador</u> (carga horária mínima de 50h e máxima de 250h)
				Colaborador interno (carga horária mínima de 25h e máxima de 100h)

Considerar apenas os servidores que estiverem contribuindo nas atividades específicas do projeto.

OUTROS COLABORADORES				
Nome	E-mail	Entidade	C/H	Função
				Docente colaborador externo

				(carga horária mínima de 25h e máxima de 50h)
				Discente colaborador externo carga horária mínima de 25h e máxima de 100h)
				Colaborador externo (carga horária mínima de 25h e máxima de 50h)

Considerar a participação dos outros colaboradores na equipe, somente quando seu envolvimento ocorrer na condição de executor do projeto. Para oficialização, faz-se necessária apresentação de Carta de Anuência.

LOCALIZAÇÃO:

Informar onde serão desenvolvidas as ações.

POPULAÇÃO- ALVO:

Informar qual a população a ser envolvida, descrevendo-a e quantificando-a. Caso não seja possível quantificá-la, apresentar a capacidade de atendimento do projeto.

DURAÇÃO: 12 meses
 CARGA HORÁRIA: conforme definido no preenchimentos das informações sobre recursos humanos
 PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Fevereiro de 2022 a janeiro de 2023

JUSTIFICATIVA:

Apresentar; a) Corpo-teórico relativo ao trabalho proposto: base teórica que fundamenta a ação extensionista, referencial bibliográfico; b) Situação-problema que originou a proposição do projeto; c) Delimitação da proposta básica de trabalho e possibilidade de operar mudanças frente a problemática descrita; d) Dados que permitam verificar a coerência da proposta com as necessidades da comunidade; e) Outros dados que julgar relevantes, como caracterização da comunidade, experiências anteriores, etc.

OBJETIVOS
 GERAL:
 ESPECÍFICOS:

- a) Explicitar o que se pretende alcançar com o Projeto e não as atividades a serem realizadas;
- b) Discriminar os objetivos gerais e específicos em termos de contribuição esperada para o desenvolvimento da comunidade, bem como retornos esperados ao aluno, ao ensino e à pesquisa;
- c) Assegurar a coerência entre as instruções e a justificativa do projeto.

METODOLOGIA

Discriminar as atividades a serem desenvolvidas e descrever os procedimentos a serem adotados para execução das mesmas.

AVALIAÇÃO:

3. Critérios e instrumentos de avaliação e controle do desenvolvimento da ação proposta;
4. como se pretende avaliar o nível de consecução dos objetivos propostos.

DISSEMINAÇÃO DOS RESULTADOS:

Descrever os mecanismos de disseminação dos resultados do projeto (participação em congressos ou outros eventos, publicação de artigos, livros e/ou revistas, etc)

PLANO DE TRABALHO DA AÇÃO EXTENSIONISTA

(detalhamento das atividades a serem desenvolvidas por meio da ação extensionista no período dos 12 meses, informar ainda a carga horária aproximada prevista por mês)

Mês	Detalhamento das atividades	Carga horária aproximada
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		
6º		
7º		
8º		
9º		
10º		
11º		
12º		

RECURSOS FINANCEIROS

Informar as atividades a serem executadas: coordenador, bolsista, colaborador(es), técnico- administrativo(s).

4. Explicitar os recursos necessários para a execução do projeto.
5. Preencher os quadros de Estimativa de Receita e Despesa, seguindo as orientações da Auditoria Interna da UESPI.
6. Os recursos solicitados à PREX serão analisados e submetidos às instâncias administrativas devidas, e quando necessário encaminhado ao CONDIR para posicionamento final.

ESTIMATIVA DE RECEITA

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INSCRIÇÕES			
MENSALIDADES			
TOTAL			
(-)RESERVA PREX(20%)			
TOTAL GERAL			

ESTIMATIVA DESPESA

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESPESA DE PESSOAL:			
DOCENTES			
INSS 20%			
TAXA ADMINISTRATIVA			
PESSOAL DE APOIO			
INSS 20%			
TAXA ADMINISTRATIVA			
ISS			
BOLSA	12	400,00	4.800,00

MATERIAL DE CONSUMO:			
MATERIAL PERMANENTE:			
SERVIÇOS			
TRANSPORTE			
VALE TRANSPORTE			
FOTOCÓPIA			
TOTAL GERAL			

RECURSOS EXTERNOS:

Explicitar quais os materiais e serviços que poderão ser fornecidos pelas organizações ou órgãos públicos envolvidos no projeto.

A AÇÃO EXTENSIONISTA ENVOLVE RECURSOS EXTERNOS? ()SIM () NÃO		
TIPO DE RECURSOS	NOME DA ORGANIZAÇÃO OU ÓRGÃO PÚBLICO ENVOLVIDO	DESCRIÇÃO (descrever detalhadamente como será o recursos envolvido na ação)

REFERÊNCIA

_____, ____/____/____

Autor(a) do Projeto

Co-autor(a)

Coordenador(a)

LINHAS DE EXTENSÃO

1. Todas as atividades de extensão deverão sempre ser classificadas também segundo **linha de extensão**. Propõe-se que as atividades sejam classificadas em **uma única** linha de extensão.
2. A finalidade da classificação é a sistematização dessas atividades de maneira a favorecer os estudos e relatórios sobre a produção da extensão universitária brasileira, segundo agrupamentos, bem como a articulação de indivíduos ou de grupos que atuam numa mesma linha.
3. No sentido de facilitar a classificação das atividades de extensão segundo linhas de extensão, as **definições** constantes da Tabela 3 **deverão ser consideradas:**

Linha de Extensão: Denominação de linhas programáticas e respectivas definições, para classificação de ações de extensão.

Nº	Linha de Extensão	Descrição
1	Alfabetização, leitura e escrita	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltados para a discussão, planejamento, implementação e avaliação de processos de alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos, visando sua inserção social e construção da cidadania; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
2	Artes Cênicas (dança, teatro, técnicas circenses e performance)	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações em torno das Artes Cênicas (dança, teatro, técnicas circenses, performance); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
3	Artes integradas	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações multi-culturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações e conhecimentos na área; produção de material didático; memória, produção e difusão cultural e artística.
4	Artes plásticas (escultura, pintura, desenho, gravura, instalação, apropriação)	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações em torno das artes plásticas (escultura, pintura, desenho, gravura instalação, apropriação); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nessas áreas; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
5	Artes visuais (gráficas, fotografia, cinema, vídeo)	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações em torno das artes visuais (gráficas, fotografia, cinema, vídeo); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nessas áreas; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
6	Comunicação estratégica	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações visando a elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de publicidade, propaganda e de relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
7	Desenvolvimento de produtos	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltados à produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
8	Desenvolvimento Regional	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para a elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas a elaboração de planos diretores, à soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável - DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; discussão sobre permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade; formação, capacitação e qualificação de pessoas envolvidas na temática; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
9	Desenvolvimento rural e questão agrária	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações relacionadas à constituição e ou manutenção de iniciativas de reforma agrária; matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o

		desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural; produção de material didático; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
10	Desenvolvimento tecnológico	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações relativas a processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
11	Desenvolvimento urbano	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo; formação, capacitação e qualificação de pessoas envolvidas na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
12	Direitos individuais e coletivos	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária individual e coletiva, à instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
13	Educação profissional	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltados a processos de formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área, produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
14	Empreendedorismo	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria e realização de eventos relativos à constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e pólos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios estimulando a pró-atividade, formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
15	Emprego e renda	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para a defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para desempregados, empregados, empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
16	Endemias e epidemias	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações visando o planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção de novas endemias; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema.
17	Espaços de ciência	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para a difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros; organização desses espaços; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema.
18	Esporte e lazer	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para as práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político-pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
19	Estilismo	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações em torno do estilismo; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático; memória, produção e difusão cultural e artística.

20	Fármacos e medicamentos	Desenvolvimento de programas, projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para a promoção do uso correto de medicamentos e para a assistência à saúde em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
21	Formação Docente	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltados à processos de formação docente, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal; capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático relacionados ao tema.
22	Gestão do trabalho urbano e rural	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadoras de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros); produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
23	Gestão informacional	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações visando ao planejamento, implementação e avaliação de sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
24	Gestão institucional	Desenvolvimento de programas, projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações visando o planejamento, implantação, implementação e acompanhamento de estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
25	Gestão pública	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações visando ao planejamento, implantação, implementação, acompanhamento e avaliação de sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais); produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
26	Grupos vulneráveis sociais	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão desses grupos; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam com esses segmentos; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
27	Infância e adolescência	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc); promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação crianças (0 a 12 anos), adolescentes (13 a 18 anos) e suas famílias; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam com esses segmentos; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
28	Inovação tecnológica	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações que compreendem a introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento. Considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo). Formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
29	Jornalismo	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltados à processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa em geral; crítica de mídia; treinamento e qualificação de profissional para a imprensa; capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção de material didático e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema.

30	Jovens e adultos	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações visando o planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado pela ação os jovens (19 a 24 anos) e adultos (de 25 a 59 anos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam com esse segmento; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
31	Línguas Estrangeiras	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltados para a discussão, planejamento, implementação e avaliação de processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
32	Metodologias e estratégias de ensino/aprendizagem	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultorias, realização de eventos e outras ações visando a discussão de metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação à distância e o ensino presencial e de processos de formação inicial, educação continuada e formação profissional; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático na área.
33	Mídia artes (mídias contemporâneas, multimídia, web-arte, arte digital)	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações em torno das mídias artes (mídias contemporâneas, multimídia, web-arte, arte digital); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nessas áreas; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
34	Mídias	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações visando a produção e difusão de informações e conhecimentos através de veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc); promoção do uso didático dos meios de comunicação e de ações educativas sobre as mídias; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área para o trato com a mídia em geral; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
35	Música	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações em torno da música (apreciação, criação e performance); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
36	Organizações da sociedade civil e movimentos sociais e populares	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONGs, OSCIPs, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
37	Patrimônio cultural, histórico, natural e imaterial	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações visando a preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
38	Pessoas com deficiências, incapacidades, e necessidades especiais	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc) de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação essas pessoas e suas famílias; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam com esses segmentos; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
39	Propriedade intelectual e patentes	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e outros sobre propriedade intelectual e patentes; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
40	Questões Ambientais	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações

		voltadas para a questão ecológica e o planejamento, implementação e avaliação de processos de educação ambiental e de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
41	Recursos hídricos	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e Bacias Hidrográficas; prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos; produção e divulgação de conhecimentos, informações e de material didático na área; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
42	Resíduos sólidos	Desenvolvimento de programas, projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações visando: orientação para desenvolvimento de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor o lixo; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de RSU reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados), remediação de lixo a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático na área.
43	Saúde animal	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando a assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
44	Saúde da família	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
45	Saúde e proteção no trabalho	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo ambientes de trabalho e trabalhadores urbanos e rurais; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
46	Saúde Humana	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltados à promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção de material didático, informações e conhecimentos na área.
47	Segurança alimentar	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltados para o incentivo à produção de alimentos básicos, auto abastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar; capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático relacionados ao tema.
48	Segurança pública e defesa social	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção às vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
49	Tecnologia da	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações

	informação	visando ao desenvolvimento de competência informacional - para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
50	Temas específicos	Realização de eventos, processos de formação e capacitação relativos a temas das diversas áreas do conhecimento (ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, lingüística, letras e artes), visando a reflexão discussão, atualização e aperfeiçoamento nessas áreas; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema.
51	Terceira Idade	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação pessoas idosas e suas famílias; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam com esse segmento; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
52	Turismo e desenvolvimento sustentável	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações visando subsidiar o planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc) como setor gerador de emprego e renda para os municípios; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais; formação, capacitação e qualificação de pessoas para o turismo; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático relacionados ao tema.
53	Uso de drogas e dependência química	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.

ANEXO V DO EDITAL PREX/PIBEU Nº 024/2021

(EXCLUSIVO PARA O EDITAL PREX/PIBEU Nº 024/2021)

TERMO DE COMPROMISSO

Programa () Projeto ()

I – Ação extensionista: _____

II – Coordenador: _____

III - Bolsista: _____

Declaro interesse em integrar o Programa PIBEU/PREX/UESPI, por meio do Edital PREX nº 024/2021 e de ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e COMPROMETO-ME a respeitar as determinações descritas na Resolução CEPEX n. 029/2011.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que preencho plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa e que o recebimento da mesma não constituirá acúmulo de bolsa proveniente de outros programas.

Estou ciente também de que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos recebidos.

_____, ____ de _____ de ____.

(Cidade, data)

Assinatura do bolsista

ANEXO VI DO EDITAL PREX/PIBEU Nº 024/2021
(EXCLUSIVO PARA O EDITAL PREX/PIBEU Nº 024/2021)

TERMO DE DESISTÊNCIA

Programa () Projeto ()

I – Ação extensionista: _____

II – Coordenador: _____

III - Bolsista: _____

Motivado por (informar o motivo da desistência) declaro desistência do Programa PIBEU/PREX/UESPI, Edital PREX/PIBEU nº 024/2021.

_____, ____ de _____ de ____.
(Cidade, data)

Assinatura do bolsista



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 16/08/2021, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2122944** e o código CRC **0A67A4CF**.